

33º Encontro Anual da Anpocs

GT 04: Conflitos ambientais, processos de territorialização e identidades sociais.

A dinâmica tutelar em uma unidade de conservação e os processos classificatórios: o caso do Aventureiro, Ilha Grande-RJ

Gustavo Villela Lima da Costa

Neste artigo apresento uma análise de alguns efeitos sociais da criação de uma Unidade de Conservação, no caso, uma Reserva Biológica, que é a mais restritiva quanto à presença humana, em uma área previamente habitada, na praia do Aventureiro na Ilha Grande-RJ no ano de 1981. Entre suas principais conseqüências destacamos a prática da tutela e controle da própria população que permaneceu no interior da Reserva Biológica, em uma situação de ilegalidade, e que se tornou um objeto de administração por parte do Estado. Esta administração, por parte do Estado, demanda a produção de um corpo de conhecimento e de um vocabulário técnico-científico, a respeito da população do Aventureiro. Ao longo do tempo, categorias como “população tradicional” ou “caiçara” passam a ser amplamente utilizadas pelo órgão ambiental e por grupos sociais, interessados na administração e controle do território delimitado pela Reserva Biológica. Sendo assim, ressaltamos que essas categorias devem ser entendidas pelo pesquisador, como categorias políticas e não como categorias analíticas. Na medida em que as privações com relação ao uso da terra, e quanto à gestão dos campings aumentaram, além da própria ameaça de expulsão dos moradores, em função de sua situação de ilegalidade, se fez sempre presente ao longo dos anos, observamos que os próprios moradores do Aventureiro se apropriaram dessas categorias classificatórias e passaram a reutilizá-las na defesa de seus interesses. Sendo assim, observamos que esta situação jurídica específica favoreceu, por um lado, um conjunto de práticas tutelares de dominação sobre a população por parte do órgão ambiental e por outro lado, acabou protegendo a praia da intensa especulação imobiliária, possibilitando, não apenas a permanência dos moradores no Aventureiro, mas também sua gestão do negócio do turismo, ao contrário das demais praias da Ilha Grande, em que o turismo é administrado pelo grande capital ou por empresários vindos de outras localidades.

Esta nova ordem jurídica se impôs em contexto cenário de rápida mudança social causado pela crise do setor pesqueiro e, principalmente pelo crescimento do turismo (pós-desativação da penitenciária – Instituto Penal Cândido Mendes - em 1994) que se tornou a principal atividade econômica do povoado do Aventureiro e de quase toda a Ilha Grande, situada no litoral sul do estado do Rio de Janeiro. Neste cenário de rápidas mudanças sociais, procurarei demonstrar como os moradores do Aventureiro vivenciaram essas transformações e quais os efeitos sociais desse processo em curso, em meio a um contexto de intensa especulação imobiliária naquela região e de

aumento da coerção da lei ambiental, que tende a criminalizar as práticas de subsistência dos moradores do Aventureiro, desde a agricultura, passando pela pesca e pela atividade mais recente do turismo.

Na praia do Aventureiro vivem cerca de cem pessoas, que estão distribuídas em pouco mais de trinta casas. Em geral as casas dos membros de uma mesma família nuclear se distribuem ao redor da casa dos pais nos terrenos contíguos. Um morador só pode construir sua própria casa, com autorização da FEEMA, quando se casa e constitui sua própria família, em um acordo tácito entre os próprios moradores e os funcionários do órgão ambiental. Em função das proibições da lei ambiental, que atuam ali desde a criação da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul no ano de 1981, percebe-se que a proibição de construir novas moradias fez com que as casas habitadas tenham todos os seus cômodos ocupados por moradores, em uma situação de superlotação de algumas casas. As casas que possuem terrenos têm também maior área para os campings e em geral pertencem às famílias mais prósperas, que podem abrigar mais turistas nas temporadas.

Localizada na região sul do estado do Rio de Janeiro, na baía de mesmo nome, a Ilha Grande pertence ao município de Angra dos Reis. É a maior ilha do estado, com uma área de 193 km² e possui relevo bastante acidentado e inúmeros picos, sendo o mais alto, o Pico da Pedra d'Água, com 1031 metros de altitude, seguido pelo Pico do Papagaio com 982 metros. Na Ilha existem 106 praias, diversos cabos e enseadas. O clima da região é ameno com temperaturas médias entre os 26° C e 20° C. No entanto o índice pluviométrico anual é alto, atingindo cerca de 2302 mm. Seu sistema hidrográfico é composto por numerosos cursos d'água que descem pelas montanhas, às custas dos quais as populações de diversas localidades da Ilha Grande se abastecem. Existem na ilha alguns rios de maior porte como o Capivari, Matariz, Andorinha, Dois Rios e Córrego do Sul. Área de predomínio da Mata Atlântica e ecossistemas marinhos associados, originalmente a Ilha Grande foi coberta por densa floresta. Ao longo da história os diversos ciclos econômicos marcaram a presença das populações no local, entre os quais o extrativismo de madeira, plantações de açúcar e café e criação de gado, além de formas mais recentes de trabalho como o turismo. Ao longo deste artigo, poderemos marcar o processo de mudança social, ao mesmo tempo em que nos deteremos na questão dos conflitos em torno da questão fundiária, tornados mais agudos pelas restrições da legislação ambiental, desde a instauração da

Reserva Biológica. O povoado da praia do Aventureiro é um caso singular na Ilha Grande, por ser o único local em que os moradores¹ mais antigos, cujas famílias vivem ali há várias gerações são os gestores do negócio do turismo. Em outras praias, como Araçatiba, Palmas, e, principalmente no Abraão, o turismo é desenvolvido e explorado por investidores oriundos de outras localidades, sobretudo de centros urbanos como o Rio de Janeiro e São Paulo e até do exterior, de países como França, Itália e Alemanha, por exemplo. Nesses locais os antigos moradores venderam seus terrenos mais próximos da praia e habitam nas encostas dessas praias ou se mudaram para algum centro urbano do continente, especialmente Angra dos Reis. No Aventureiro, por sua vez, os moradores estão conseguindo se manter em sua terra de origem por diversos fatores, mas principalmente pela existência da Reserva Biológica e pelos efeitos sociais da tutela, que são resultantes da legislação ambiental e da presença de um posto da FEEMA no local (processo tornou ilegal a presença dos moradores, mas também protegeu a área da especulação imobiliária e da expropriação dos moradores pela grilagem ou compra dos terrenos) além do aporte importante de dinheiro oriundo do turismo. Além disso, os anos de convivência com os turistas propiciaram uma troca de informações e de conhecimento que forneceu um capital social e simbólico para os moradores, que permitiu, por sua vez, uma atuação eficaz nos processo de negociação pela permanência do povoado e da atividade turística junto aos órgãos públicos (FEEMA, prefeitura de Angra dos Reis e Ministério Público Estadual). Neste processo de interação com os turistas, alguns desses se tornaram aliados privilegiados dos moradores para outros circuitos, ampliando o capital das relações sociais. A presença do estado também foi importante para fixar as pessoas em suas casas, através da inauguração da escola de 2º grau na praia vizinha do Provetá, no ano de 2000.

As transformações sociais ocorridas nos últimos anos no Aventureiro foram propiciadas por diversos fatores entre os quais destaco em ordem cronológica: a abertura da rodovia Rio-Santos (trecho da BR-101) na década de 1970; a criação da Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul, em 1981; a desativação do Instituto Penal Cândido Mendes na praia de Dois Rios, na Ilha Grande, em 1994; a explosão do turismo na Ilha Grande, pós-desativação do presídio, que transformou a Ilha

¹ A própria categoria “morador” é um termo local de distinção entre pessoas do Aventureiro e as pessoas “de fora”. A análise em torno das categorias será desenvolvida no segundo e terceiro capítulos.

Grande em uma fronteira aberta ao mercado imobiliário e turístico; abandono progressivo da pesca e da roça de subsistência por parte dos moradores que passaram a administrar campings em seus terrenos.

Esses fatores de mudança propiciaram a seguinte situação: os moradores do Aventureiro, enquanto produtores independentes, isto é, enquanto gestores do turismo local passaram a ser concorrentes diretos de grandes empresários do setor turístico. A praia do Aventureiro passou a integrar o circuito turístico nacional e até internacional. Como a situação jurídica da praia é mal resolvida, pelo fato da Reserva Biológica ter sido instaurada em 1981, sobre a população que ali habita a mais de dois séculos, o turismo desenvolvido no Aventureiro não pôde ser totalmente legalizado e assim também não são cobrados os impostos pela prefeitura de Angra dos Reis. Além disso o tipo de turismo realizado na praia do Aventureiro é muito peculiar no cenário da Ilha Grande, pois é constituído inteiramente pelo camping, já que ali não existem pousadas. Este tipo de turismo é praticado principalmente por jovens de classe média urbana, especialmente os surfistas, de faixa etária entre os 15 e os 25 anos e, assim, não é um turismo tão caro, fator importante de atração das grandes multidões de jovens que freqüentam o Aventureiro nos feriados e nos períodos de férias escolares. Os grandes proprietários de terrenos e casas de outras praias da Ilha Grande são contrários a esse tipo de turismo realizado no Aventureiro, especialmente pela atração de um número elevado de pessoas e pelo preço acessível dos campings e da estadia dessas pessoas. Esses turistas receberam a alcunha de “duristas”, por alguns setores sociais (várias reportagens saíram nos grandes jornais cariocas considerando esse tipo de turismo como predatório) e são vistos como um turista indesejado na Ilha Grande, principalmente por esses grupos econômicos que exploram o turismo de classe alta e de luxo. É importante destacar que esta visão, não é compartilhada pelos moradores do Aventureiro, pois como demonstra Wunder (2006), o turismo de camping no Aventureiro é um grande negócio e que movimenta importante soma de dinheiro para a melhoria das condições econômicas das famílias. Neste debate a respeito de qual tipo de turismo deve ser realizado na Ilha Grande, algumas propostas como a cobrança de taxa para visitantes, além do limite de pessoas na Ilha Grande estão em circulação, assim como a desativação da barca entre Mangaratiba, no continente e o Abraão. Essa barca custava, na época da pesquisa R\$ 3,00 e é vista por grandes empresários como uma das causas da superlotação da Ilha Grande.

O turismo se tornou, assim, o principal meio de subsistência da população, que em interação constante com esses turistas aprendeu, criou e desenvolveu uma gestão própria dos negócios e de suas vidas. As pressões advindas dessa independência são muito grandes. De acordo com Marx (1975: 967), o modo capitalista de produção e de acumulação, e também a propriedade capitalista pressupõem o aniquilamento da propriedade privada, que se funda no trabalho próprio, isto é, a expropriação do trabalhador, do produtor direto. Podemos relacionar esse processo com a análise de fronteira realizada por Oliveira, em que ao trabalhador independente não é permitido desenvolver suas atividades, sem que estas estejam sob o controle das frentes de expansão do Estado e do grande capital. Ressaltamos que a expropriação que despoja da terra o trabalhador constitui o fundamento de todo o processo histórico de separação entre o produtor e os meios de produção (MARX, 1975: 895). Este processo de expropriação dos pequenos proprietários, para a entrada de grandes investidores do ramo imobiliário pode ser percebido ao longo da região do sul do Estado do Rio de Janeiro, como no caso do Condomínio Laranjeiras, em Paraty, da praia do Sono e no caso específico da praia Grande de Cajaíba, em que grileiros de terra promovem a retirada da população local.

Essa atividade independente de exploração do turismo, como ocorre no Aventureiro, portanto, só pode florescer onde o trabalhador é o proprietário privado e livre, em que as condições de trabalho são manejadas por ele mesmo: o camponês da terra que cultiva, o artesão do instrumento que manipula, ou dos moradores que administram campings em seus terrenos. Este modo de produção supõe o parcelamento do solo e dos demais meios de produção e exclui a concentração dos mesmos (MARX, 1975: 951). No caso do Aventureiro os administradores de campings independentes passam a ser considerados, por alguns setores sociais, como competidores diretos com o grande capital e dos grandes investimentos turísticos da região. Esses grandes investimentos, por sua vez, são vistos com bons olhos pela administração municipal de Angra dos Reis que procura altos impostos de uma política de turismo voltada para o público de alta renda. Além disso, é claro que os investidores do turismo possuem grande força política financiando campanhas em mais um exemplo claro de associação do grande capital com o governo.

As pressões por que vêm passando a população do Aventureiro nos últimos anos e que alcançou seu momento mais agudo em 2006 estão inscritas em um

processo histórico mais amplo no qual a propriedade privada erigida à força do trabalho próprio é substituída pela propriedade privada capitalista, que repousa na exploração do trabalho alheio, ainda que formalmente livre. Esse processo de expropriação das populações do litoral, ao longo da rodovia Rio-Santos está inserida em uma lógica, que tanto se dá por métodos violentos (ver caso da Praia Grande), quanto pela compra de terrenos (ver Laranjeiras e demais praias da Ilha Grande), quanto pela transformação de praias em áreas de proteção ambiental, tornando a presença de pessoas ilegal. Dessa maneira, as pessoas que detém maior capital econômico acabam adquirindo os melhores terrenos, expulsando os moradores para as cidades. As encostas da cidade de Angra dos Reis são um bom exemplo desse processo de expulsão dos moradores das ilhas e enseadas da região. A expropriação dessas populações, despojadas da terra constitui o fundamento do modo capitalista de produção, da concentração de renda e da especulação imobiliária. Marx assinala que quanto mais massiva é a concentração dos meios de produção, tanto maior é a conseguinte aglomeração de trabalhadores em um mesmo espaço; que portanto, quanto mais rápida é a acumulação capitalista, tanto mais miseráveis são para os trabalhadores as condições habitacionais. Dessa maneira caracteriza-se o processo histórico de concentração de população nas cidades ilustrado por Marx no período de 1846 a 1866 na Inglaterra (MARX, 1975: 821-22) e que ocorre, em um contexto histórico distinto, no município de Angra dos Reis.

O cenário de Angra dos Reis pode ser considerado como um dos mais polarizados no Brasil, pois ali estão lado a lado proprietários das maiores fortunas do país, grandes investidores do mercado imobiliário, mansões e iates convivendo com pescadores, pequenos produtores rurais e até grupos indígenas, que ficam despojados de suas terras, à margem do processo histórico que valoriza a cada dia seus terrenos ancestrais. Como resultado, observa-se o crescente processo de favelização de Angra dos Reis, do desemprego e da miséria social, ao mesmo tempo em que as ilhas, enseadas e penínsulas são apropriadas por proprietários com grande capital, que ou tornam as praias privadas e ou procuram mantê-las desertas para reserva de mercado. Alguns autores que trabalharam em áreas do litoral do sudeste e sul do Brasil apresentam dados que corroboram dois processos narrados neste artigo. Por um lado houve a expropriação dessas populações litorâneas pela especulação imobiliária iniciada com a abertura de estradas (no caso específico a Rio-santos, nos anos 70) e a

diminuição das distâncias e isolamento dessas áreas do litoral, e por outro, ocorreu a transformação de algumas dessas áreas em Unidades de Conservação ambiental, sem consulta prévia às populações, o que gera inúmeros conflitos e impactos sobre as vidas dos moradores desses povoados.

De acordo com Cardoso (1996: 26), que realizou sua pesquisa no litoral norte de São Paulo, o capital imobiliário associado ao turismo, tem nas vilas e povoados costeiros um terreno fértil para sua expansão e além disso se estabelece uma dinâmica de valorização desses lugares a partir da “descoberta” de novos pontos turísticos, que em breve são apropriados pelo capital imobiliário. De acordo com este autor esse é um processo constante e a valorização do capital é maior quanto menos popular e mais restritivo é o trecho explorado. Entre os efeitos do avanço do capital imobiliário o autor cita os loteamentos, cercamentos de áreas públicas, aterros, desmatamentos, privatização de recursos naturais, proibição de acesso ao mar, expulsão de moradores, grilagens entre outros. Este processo foi facilitado para os investidores imobiliários e veranistas pelo fato das terras, que muitas vezes não passavam de posses sem titulação, foram compradas por preço irrisório, quando não foram simplesmente griladas, passando a ser medidas pelo metro quadrado, conforme os padrões urbanos e cotadas a preços altos (Cardoso, 1996: 33).

Neste contexto se faz necessário analisar o processo de luta pela permanência na terra por parte da população do Aventureiro, em um contexto mais amplo de expropriação das populações litorâneas daquela região pelos investimentos do grande capital imobiliário e turístico, especialmente após os anos 60 e 70, quando foram abertas estradas que conectaram o litoral norte paulista e sul fluminense às suas grande capitais, assim como pelos efeitos da legislação ambiental, que restringiu e proibiu antigas práticas de subsistência. Estes fatos causaram até mesmo a mudança de muitos moradores para as zonas urbanas, como se observa através da comparação com outros casos ocorridos em regiões próximas, entre o litoral norte do Paraná, passando pelo estado de São Paulo e pelo litoral sul fluminense (ver Cardoso, 1996; Diegues, 1996; Prado, 2000; Nunes, 2003; Cunha, 2004 e Garrote, 2004). Como iremos perceber ao longo deste artigo, as negociações jurídicas tendem a ocorrer nos termos dos detentores do capital simbólico oficial, que produzem um discurso técnico-científico (órgãos ambientais, prefeitura e Ministério Público Estadual) e que é aprendido e utilizado pelos moradores. Neste sentido, o meio ambiente se torna o

argumento e o vocabulário comuns em que as questões jurídicas são negociadas. Algumas experiências recentes também contribuíram muito para a incorporação deste capital simbólico urbano: a convivência de mais de dez anos com os turistas (que por sua vez compartilharam suas experiências de vida distintas com as pessoas do local), a compra de barcos pelas famílias que passaram a se deslocar para Angra dos Reis com muito mais frequência e as compras de aparelhos de televisão, com o aporte financeiro da atividade turística, que permite a disseminação de geradores de energia elétrica movidos a óleo diesel. Entre os anos de 2000 e 2006 houve um acirramento da disputa jurídica pela propriedade e direito de uso da praia do Aventureiro, na qual os moradores negociaram, com relativo sucesso, sua permanência na praia do Aventureiro, além da legalização dos campings junto à prefeitura de Angra dos Reis e à FEEMA (órgão ambiental do estado do Rio de Janeiro). O auge da coerção do poder público ocorreu no carnaval de 2006, em uma grande operação policial e do corpo de bombeiros que retirou os turistas dos campings, considerados como ilegais em todas as praias da Ilha Grande. Os moradores do Aventureiro foram os que mais sentiram o impacto, economicamente falando, dessa proibição total e imediata da atividade turística. As negociações, a partir daí, tornaram-se explícitas e passaram totalmente para o campo jurídico, já que na praia do Aventureiro, os moradores acataram a decisão judicial que proibia os campings, sob intensa vigilância dos órgãos estatais. Este processo nos mostra ainda de que forma são utilizadas categorias identitárias, que passaram a determinar em grande parte a legitimidade ou não da permanência dos moradores no Aventureiro e que foram amplamente utilizadas tanto como fator de acusação, quanto de defesa, - tais como “caiçara”, “população tradicional”, entre outras - e de que maneira a sobrevivência do povoado do Aventureiro depende da apreensão e interpretação deste novo capital simbólico, que vem sendo apropriado localmente em um processo histórico de interação e de circulação de diferentes tradições de conhecimento entre os vários agentes sociais, tornando possível o estabelecimento de um diálogo entre as partes, mediado pelo Ministério Público e pela ação personalizada de cada um dos procuradores, dos funcionários públicos e dos moradores, entre outros. Neste sentido utilizo a premissa de Barth de que os grupos sociais não constituem unidades fechadas, e autocontidas, cujo contato com outras unidades pode representar uma ameaça para suas “identidades”. Ao contrário é justamente o fluxo de pessoas através das fronteiras culturais, o responsável por essas

diferenças e essas “identidades”. Assim ao invés de detectar e descrever os conteúdos que compõem as “identidades” dos membros de um dado grupo, no caso dos moradores do Aventureiro, busquei acompanhar, empiricamente, os esforços dos atores sociais que se dedicam a criar e preservar a “identidade” de seus grupos ao implementar diversas “ações identitárias” (ver Barth, 1969; Guérios, 2007). Uma das formas privilegiadas de produção dessas “identidades” ocorre justamente na criação e manutenção de uma “memória coletiva”, que é utilizada como suporte para as reivindicações de caráter identitário, como vemos no processo de negociação jurídica, como o que ocorre no caso do Aventureiro. Destaco, entretanto, que o conceito de “identidade”, como afirma Guérios (GUÉRIOS, 2007: 22), não é o mais adequado para tratar dos diferentes fenômenos sociais referenciados sob esta rubrica. Além disso o conceito de identidade seria impreciso e vago, pois se por um lado homogeneiza e totaliza os grupos e indivíduos, por outro lado, esse processo constante de construção e mudança de “identidade” impõe dúvidas quanto a utilização de uma nomenclatura que remete a um objeto substantivo e concreto (Idem). Seguindo o pensamento deste autor, não pretendo utilizar os conceitos de “memória” ou de “identidade” como ferramentas analíticas, mas tratar dos fenômenos empíricos usualmente estudados sob essas duas rubricas.

O meio ambiente e as categorias identitárias citadas acima se tornam um vocabulário que é utilizado pelas partes na solução dos conflitos de terra. A entrada na justiça por parte dos moradores configura o que podemos chamar de uma regulação das relações sociais através do direito e é neste momento em que o conflito se torna explícito, como afirma Sigaud (1994, pp. 165), revelando a “força do direito” e que nos permite “perceber algumas das implicações da passagem das obrigações garantidas por entendimento às obrigações garantidas por um aparelho de coerção”.

Para estudar os fenômenos de mudança social no Aventureiro, se faz necessário analisar e compreender as mudanças sobrevindas no foco do poder político dentro de sua configuração social, isto é, dar conta das mudanças na estrutura de poder em que os indivíduos exercem poder somente em sua capacidade de pessoas sociais (LEACH, 1995: 73). A principal mudança na “estrutura de poder” no Aventureiro foi a imposição de uma autoridade estatal, que passou a conviver e a se sobrepor, em muitos sentidos à autoridade e às formas de organização pré-existentes no local. Neste sentido, este artigo aponta alguns efeitos sociais decorrentes da criação de uma

Unidade de Conservação de proteção integral em uma área habitada e do exercício de proteção ambiental realizado pelos órgãos estatais, que tem como uma de suas conseqüências paralelas, a tutela e controle da própria população que permaneceu no interior da Reserva Biológica e que se tornou, também, objeto de administração. De acordo com Souza Lima, (1992: 74-5) o exercício do poder tutelar implica em obter o monopólio dos atos de definir e controlar o que seja a população sobre a qual incidirá, ou seja, para a administração é de suma importância rotular genericamente as populações. Este código, com o caráter de lei, tem como fim legitimar e universalizar a própria administração em face de outros grupos e não às populações sobre as quais incide (Idem).

A administração da reserva Biológica Estadual da praia do Sul ficou sob a responsabilidade da FEEMA (Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente). Nesta praia, ao se criar uma Reserva Biológica, tornou-se, do ponto de vista legal, incompatível a presença do povoado do Aventureiro dentro dos limites de uma Unidade de Conservação integral que não permite a presença de populações humanas em seu interior. Entretanto, como não houve a remoção da população, como estava previsto no plano original, os moradores continuaram a viver no interior da Reserva Biológica de maneira ilegal do ponto de vista da legislação ambiental. Vários autores confirmam que, da mesma forma como ocorreu no Aventureiro (de acordo com inúmeros relatos de moradores), também em outras localidades do litoral sudeste do Brasil, a implantação dessas unidades de conservação foi feita sem qualquer tipo de consulta prévia junto à população que habitava essas áreas e sem qualquer participação popular, ou seja de maneira arbitrária e impositiva por parte dos órgãos ambientais (ver Cardoso, 1996; Diegues, 1996; Prado, 2000; Nunes, 2003; Cunha, 2004 e Garrote, 2004).

Desde a criação da Reserva Biológica existem, portanto, conflitos entre a população do Aventureiro e o órgão ambiental, a FEEMA. Entretanto, esses conflitos se tornaram mais agudos quando os moradores passaram a viver exclusivamente do turismo, desde a desativação do Instituto Penal Cândido Mendes, em 1994. A situação foi progressivamente ficando insustentável do ponto de vista legal, explicitando de vez o conflito com a entrada do Ministério Público Estadual no ano de 2000, quando um inquérito civil público pedia, em última instância, a remoção dos moradores do Aventureiro. Esta situação culminou com a proibição total dos

campings no ano de 2006 e com a entrada, novamente do Ministério Público Estadual, dessa vez a favor dos moradores, legalizando temporariamente os campings e buscando uma recategorização da área, em uma nova Unidade de Conservação que retire a praia do Aventureiro e de seu povoado dos limites da Reserva Biológica.

Neste contexto de especulação imobiliária e de pressões por parte das restrições da legislação ambiental e da entrada do Ministério Público Estadual, a permanência da população passou a depender de critérios locais de normas de conduta e do que poderia ser considerado como práticas danosas ao meio ambiente. Neste sentido, podemos destacar a dimensão educativa e pedagógica da prática tutelar “de que se reveste a relação (suposta de aprendizado e proteção) entre tutor e tutelado. Este último é sempre aquele sobre o qual se supõe que disponha de um conhecimento parcial ou deformado dos códigos culturais dominantes” (OLIVEIRA FILHO, 1988: 335) e que no caso do Aventureiro adquiria o caráter de educação ambiental, que significava na prática o abandono de certas práticas como as queimadas para abertura de roças, a caça e a pesca no interior das lagoas, por exemplo. Outro ponto de interesse levantado por este autor diz respeito às medidas punitivas, que no caso do Aventureiro eram aplicadas pelo funcionário da FEEMA sob a forma de embargos de obras e posteriormente sob a forma de multas ambientais, e que podemos afirmar, que eram justificadas como de natureza didática e revestidas de uma aparente benevolência para com os tutelados, (benevolência que era manifesta, sobretudo nas permissões para construção de casas para as novas famílias no Aventureiro) enquadrando-se plenamente no paradigma do tutor como educador (Idem, 352). Neste sentido se estabeleceu uma política de vigilância sobre as práticas sociais e que foram baseadas também em um pressuposto de imobilismo social por parte da população local, que deveria manter, aos olhos dos funcionários fiscalizadores da FEEMA, práticas “tradicionalistas” de uso do território, que estariam associadas ao “equilíbrio” entre o homem e a natureza. O turismo, portanto, foi visto por setores ambientalistas e por alguns funcionários da FEEMA como um fator de descaracterização cultural e de destruição da natureza. É neste sentido que o mecanismo tutelar das práticas sociais se instaura, assim como o panoptismo, ou situação de vigilância total, de todos por todos. A tutela envolve por um lado as coerções e proibições que são rígidas e por outro a proteção, tanto do meio ambiente quanto, involuntariamente do povoado do Aventureiro e é nesse campo em que se negociam as práticas cotidianas, e em que foi

forjado um direito local baseado em obrigações mútuas dos moradores com os funcionários e vice-versa, que são fundamentais para compreendermos como se deu a permanência dos moradores, na praia do Aventureiro, ao longo dos anos. A FEEMA, representada por seu funcionário residente, que permaneceu no mesmo posto por mais de treze anos, tornou-se a mediadora oficial de todas as questões que envolviam o povoado do Aventureiro, desde as negociações sobre a presença dos turistas, até a questão das roças, construções de casas e reivindicações junto à Prefeitura de Angra dos Reis referentes à instalação de luz elétrica, de linhas telefônicas, transporte escolar entre outras. A população, na prática, passou a depender deste tutor, ou seja, do funcionário residente, para continuar vivendo na praia do Aventureiro. É nesse sentido que observaremos detalhadamente este mecanismo de poder em ação, já que o funcionário da FEEMA passa a mediar essas questões, ficando em uma posição de doador e até de juiz, legitimado pelo Estado, das situações mais diversas que dizem respeito à presença das famílias no interior da Unidade de Conservação.

Esse espaço de proibição da presença humana, com o fim da penitenciária em 1994 e a abertura da Ilha Grande como uma nova fronteira turística, e a conseqüente preservação do meio ambiente e do cenário na praia do Aventureiro tornou-se justamente o oposto: um local de atração de turistas que, buscavam visitar áreas preservadas, com praias desertas. Este fato propiciou um novo meio de vida para os moradores que vivenciaram uma ascensão social que os fixou ainda mais em suas propriedades não só em função de um maior poder aquisitivo, quanto à própria apreensão de um capital social e simbólico que facilitou o diálogo nas negociações com o poder público e organizações ambientais, além da ampliação do capital das relações sociais, frutos da interação com turistas e pessoas de diferentes lugares e estilos de vida. O abandono da agricultura de subsistência e dos empregos na pesca assalariada embarcada pelos moradores e a adoção do turismo, que é realizado nos campings nos terrenos das casas de família, passaram a ser lidos pelo órgão ambiental e por setores do movimento ambientalista como uma descaracterização cultural por parte dos moradores do Aventureiro, que estariam perdendo sua “cultura caiçara”, que estaria por sua vez em harmonia com a natureza, em função da adaptação secular e do conhecimento produzido por aquela população em relação ao meio ambiente. Esta passou a ser a visão predominante da administração da Reserva Biológica. Entendendo a constituição do campo jurídico como um princípio de constituição da

realidade, Bourdieu afirma que o direito atribuí aos agentes "*uma identidade garantida, um estado civil e sobretudo poderes (ou capacidades) socialmente reconhecidos(...)*" e é a "*forma por excelência do poder simbólico de nomeação que cria as coisas nomeadas e, em particular, os grupos*" (BOURDIEU, 1989, P. 237). Este "efeito de homologação" é bem nítido no discurso do ambientalista Gerhard Sardo, que se baseou nos termos da lei do SNUC para instaurar o primeiro inquérito civil público junto à procuradoria geral do Estado, no ano de 2000, solicitando "*o remanejamento da comunidade em virtude da descaracterização da cultura das comunidades tradicionais do Aventureiro*", pois o que resguardava os direitos desta comunidade "*era a manutenção de sua cultura*" e que

"essa cultura não existe mais, que seria a pesca de subsistência e toda uma série de atividades que antes eram vistas lá e que não são mais identificadas (...) porque hoje, esta comunidade do Aventureiro, infelizmente, se tornou um fator gerador de destruição, de turismo predatório do ambiente natural (...) o pescador tradicional não pode atrair milhares de turistas, na base de 4 a 5 mil a cada verão, a cada carnaval, numa praia que tem por volta de 200 habitantes".

A partir desse quadro, entende-se que, para melhor compreender as relações sociais que se estabeleceram na praia do Aventureiro, a partir de 1981, algumas considerações teóricas sobre a tutela, enquanto uma forma de exercício dos poderes de Estados Nacionais, devem ser colocadas na discussão, pois o controle e disciplina exercidos no local ultrapassaram, ao longo dos anos, a questão do meio ambiente, tornando-se um mecanismo de controle social. Um autor importante neste sentido é Paine, que fala de um "welfare colonialism", que prevalece no mundo contemporâneo (PAINE, 1977). Este tipo de colonialismo, para este autor, baseia-se em duas posições de ilegitimidade: os colonizadores são ilegitimamente privilegiados, ao mesmo tempo em que os colonizados são ilegitimamente "desvalorizados" (devalued). A crítica de Paine, no que se refere às políticas do governo canadense de tutela dos povos Inuit, cabe no exemplo da praia do Aventureiro, no sentido de que o governo (tanto lá como aqui) alija o povoado do Aventureiro "dos processos dirigidos no sentido de sua própria modernidade". Embora a presença dos moradores tenha sido tornada ilegal, os técnicos da FEEMA passaram a aceitar certas condutas como fazendo parte de um

suposto conjunto de práticas tidas como “tradicionais”, ou que fizessem parte de uma “cultura caiçara”, que estavam calcadas em estereótipos tais como: as casas de sapê, as roças de subsistência e a pesca de pequena escala. Com a mudança de atividade, por parte dos moradores, que passaram a viver do turismo, ressurgiram os argumentos favoráveis à expulsão das famílias, baseados em termos técnicos e científicos.

O exercício deste poder tutelar, portanto, demandou também que um conhecimento fosse produzido a respeito do meio ambiente da Reserva, assim como da população do Aventureiro. Este conhecimento foi produzido ao longo dos anos em inúmeras pesquisas botânicas, arqueológicas, além de pesquisas nas áreas de geografia e antropologia. É importante ressaltar que o número de pesquisas sociais é muito menor do que as demais, mas mesmo assim houve uma caracterização da população e dos seus modos de vida que foi utilizada pelo órgão ambiental para classificar e ordenar as práticas sociais de acordo com sua relação com o meio ambiente. Neste sentido, as roças e a pesca de subsistência apareciam, ao lado da pesca embarcada assalariada como os principais meios de sustento da população em questão (especialmente durante a década de 1980). Estas seriam práticas consideradas como “tradicionais” e que manteriam certo grau de “sustentabilidade”. A mudança histórica e o trabalho com o turismo não se adequaram em nenhuma das classificações anteriores e significaram, para o órgão ambiental uma “descaracterização cultural” que ameaçaria a integridade da Reserva Biológica e que tornaram a presença da população ilegítima. Além disso, notamos nos discursos oficiais da FEEMA uma visão baseada em uma divisão de classes econômicas, que pressupõe a estagnação de um grupo social como o do Aventureiro. Uma funcionária da FEEMA, por exemplo classificou alguns moradores do Aventureiro como "milionários", comparando suas propriedades com sua própria casa: "*as propriedades são bem grandes, fulano tem 675m2, sicrano 1246 m2, a minha casa tem 64m2*".

Em outro momento afirma que "*na verdade o coitadinho é coitadinho até certo ponto... se você for analisar uma vida da minha empregada doméstica, ela é muito mais coitadinha do que qualquer um deles e ela não tem nem condições, dentro da estrutura que ela vive de ter os ganhos que eles tem*". Percebe-se que o padrão de comparação para a situação dos moradores da praia do Aventureiro é novamente baseado em parâmetros urbanos: a empregada doméstica, que faria parte de uma suposta mesma classe social que os moradores do Aventureiro. Neste ponto pode-se

retomar a idéia de que a partir dessas representações simbólicas há a expectativa de que esses grupos possuam e devam permanecer em uma economia de subsistência. Esta comparação já parte de um pressuposto de que os moradores do Aventureiro pertencem a uma classe econômica mais baixa do que a da funcionária da FEEMA, por exemplo, e há um tom de condenação da melhoria de vida, como fica claro em outra parte de sua entrevista, quando afirma que "*todos eles tem uma situação de vida que hoje eu não tenho. Eles não pagam IPTU, não pagam imposto de renda, não pagam luz, não pagam água. O modus vivendi deles melhorou muito com o turismo*". A própria população de outras praias da Ilha Grande e até de Angra dos Reis reificam esses valores, como afirmou um morador do Aventureiro: "*às vezes o bom-dia do pessoal do Provetá, no verão é: tá cheio lá no Aventureiro?*" e, para este mesmo morador existe uma visão "*lá fora de que o pessoal do Aventureiro tá ganhando dinheiro fácil, que tá bom lá no Aventureiro. É muito olho grande*". Desta forma, estabelece-se não só uma visão de engessamento cultural para certos grupos sociais, mas também de uma imobilidade econômica, de que o que se entende por "melhoria de vida", associada, em geral, a um salário maior, seja condenável e até impedida para esses grupos.

Como este controle exercido pela FEEMA no local demanda a produção de um conhecimento sobre a população do Aventureiro, uma série de termos técnicos que justifiquem as práticas do órgão ambiental entram no campo de negociações do cotidiano e fazem parte da política local, se tornando muitas vezes um vocabulário comum que é utilizado também pelos moradores. Além disso é importante destacar que, no final da década de 70 e início dos anos 80, passam a ser lidos como ambientais velhos problemas que não eram lidos como tal – problemas ambientais são, na verdade, o mote para a explosão de conflitos cuja questão central tem a ver com o uso desigual dos recursos disponíveis e com a apropriação desigual do território (LEITE LOPES 2000, 2004 e 2006). De acordo com este autor o termo “ambientalização” é um neologismo semelhante a alguns outros usados nas ciências sociais para designar novos fenômenos ou novas percepções de fenômenos vistos em perspectiva de um processo e como exemplo cita os termos como industrialização ou proletarização como indicativos de novos fenômenos no século XIX (LEITE LOPES, 2006: 32-3). A incorporação e a naturalização de uma nova questão pública podem ser notadas pela transformação na forma e na linguagem de conflitos sociais (Idem).

De acordo com este autor o processo histórico de ambientalização, assim como outros processos similares implicam simultaneamente transformações no Estado e no comportamento das pessoas (no trabalho, na vida cotidiana, no lazer). Essas transformações, portanto, têm a ver com cinco fatores: o crescimento da importância da esfera institucional do meio ambiente entre os anos 1970 e o final do século XX; os conflitos sociais ao nível local e seus efeitos na interiorização de novas práticas; a educação ambiental como novo código de conduta individual e coletiva; a questão da “participação”; e a questão ambiental como nova fonte de legitimidade e de argumentação nos conflitos (LEITE LOPES 2004, 2006). Além disso existe uma diversidade de significados e motivações que orientam as pessoas em direção às lutas ditas ambientais. As alterações no meio ambiente somente se tornam problemas ambientais em processos sociais em que sujeitos coletivos as definem como tais. Como a noção de meio ambiente é construída no processo de luta e constituição de sujeitos políticos, os mesmos buscam legitimar socialmente as próprias representações de meio ambiente, (Oliveira 2004: 95). Como a disputa ocorre no campo simbólico, os produtores de símbolos, legitimados e reconhecidos como tal, ocupam uma posição privilegiada, principalmente porque detém o discurso autorizado. As representações, percepções do mundo social e os sistemas de classificação nunca são elaborações neutras, como define Almeida, existe, portanto, uma “guerra de representações” (ALMEIDA, 1972).

De acordo com Oliveira, Sobre os múltiplos significados do meio ambiente e de como os conflitos ambientais pressupõem debates políticos:

“a questão do significado não é nem técnica, nem biótica, como querem alguns: é política e simbólica. Trata-se de uma disputa de poder no campo das representações, de um luta classificatória que, sobretudo ao colocar a questão em torno do porquê e do para quem deve ser o “meio ambiente” preservado, redimensiona significações, desvela mecanismos e instrumentos e introduz uma lógica que leva à discussão dos critérios que definem formas de apropriação e acesso a recursos, bem como dos arranjos de poder eventualmente por trás de decisões importantes, meramente administrativas” (OLIVEIRA, 2004: 95).

No espaço social onde se dão os embates, agentes e instituições estão dotados de possibilidades diferenciadas de fazer valer suas respectivas visões de mundo. No caso dos conflitos ambientais não estão em disputa apenas a conservação dos recursos naturais ou o “equilíbrio” dos ecossistemas; estão, de fato, em jogo as formas de apropriação de território.

Outro interessante ponto de vista interessante sobre o processo em questão é levantado por Nunes (2003) e diz respeito à utilização de categorias políticas como “população tradicional” ou “caiçara”² ao afirmar que apesar das inconsistências jurídicas, a categoria “população tradicional” é utilizada tanto pelos órgãos públicos, quanto por ONGs e é incorporada no discurso dos “moradores”, que é a categoria nativa. O termo “caiçara”, para a autora, funcionaria como uma subdivisão do termo “população tradicional” e é parte integrante dos discursos no debate da preservação ambiental e da permanência dos moradores nos seus locais ancestrais e é utilizado amplamente por todas as partes no conflito de terras em questão (Nunes, 2003: 83). Para Ferreira, a noção de “população tradicional” é importante, pois os moradores do Aventureiro permaneceram, de certa forma, em suas terras, por serem assim considerados e reconhecidos como tal por setores ambientalistas, pois essa categoria “parece estar relacionada à defesa de direitos de populações aos seus territórios” (FERREIRA, 2004: 13). É importante destacar que a concepção original de “população tradicional” da lei 9.985 de julho de 2000 e que foi vetada na versão final era assim definida: “grupos humanos, culturalmente diferenciados, vivendo há no mínimo três gerações em um determinado ecossistema, historicamente reproduzindo seu modo de vida, em estreita dependência do meio natural para sua subsistência e utilizando os recursos de forma sustentável” (SNUC, Projeto de Lei no 2.892 de 1999). De acordo com Ferreira, “apesar de vetado o inciso e de não restar nenhum tipo de esclarecimento sobre esta noção, a lei continuou, no entanto a tratar de assuntos referentes a estas populações” (FERREIRA, 2004: 14). Como exemplo a

² O termo caiçara tem origem no vocábulo Tupi-Guarani caá-içara, que era utilizado para denominar as estacas colocadas em torno das tabas ou aldeias e o curral feito de galhos de árvores fincados na água para cercar o peixe. Com o passar do tempo passou a ser o nome dado às palhoças construídas nas praias para abrigar as canoas e os apetrechos de pesca dos pescadores e mais tarde para identificar o morador de Cananéia-SP. Posteriormente, passou a ser o nome dado a todos os indivíduos e comunidades no litoral dos Estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro. (ADAMS, 2000: 1). Este termo se consolidou após as pesquisas de cientistas sociais realizadas entre as décadas de 1940 e 50, que passaram a utilizar amplamente essa tipologia, que consideramos aqui como uma “ficção científica”, para utilizar as palavras de Leach.

autora cita o Art. 4º, inciso XIII em que é descrito um dos objetivos do SNUC o de “proteger os recursos naturais necessários à subsistência de ‘populações tradicionais’, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente”. No Art.5º, inciso X uma de suas diretrizes é garantir às “populações tradicionais”, “cuja subsistência dependa da utilização de recursos naturais existentes no interior de unidades de conservação, meios de subsistência alternativos ou justa indenização pelos recursos perdidos”. No caso específico do Aventureiro, criou-se uma conjugação das categorias de “população tradicional” e “caiçara” para definir os moradores que ali habitam, sendo que ambas são identidades atribuídas, já que as categorias nativas são as de “morador” ou “filho do Aventureiro”.

Este fato pode ser observado ao observarmos as atas de reunião do Ministério Público Estadual, no segundo inquérito civil público instaurado em 2006, em que estas categorias são amplamente utilizadas na defesa da permanência dos moradores, reificando-as, portanto e constituindo um vocabulário comum para as negociações. A entrada do Ministério Público, no ano de 2006, instaurando o segundo inquérito civil público que pedia permanência da população na praia do Aventureiro, se insere também na dinâmica tutelar, como vemos nos próprios termos de fundamentação do inquérito em que o Ministério Público assume o papel de mediador autorizado e legítimo para tutelar os interesses dos moradores, que são definidos como “comunidade caiçara”:

INSTAURO o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de *tutelar os direitos da comunidade caiçara da Praia do Aventureiro, haja vista a existência de processo de desafetação da Praia do Aventureiro dos limites da Reserva Biológica da Praia do Sul, situada na Ilha Grande, Angra dos Reis, bem como para, ao mesmo tempo, fazer o Poder Público instituir outra Unidade de Conservação, na mesma área, com a finalidade de garantir a permanência da Comunidade no local que tradicionalmente habita e garantir meios para a subsistência da comunidade através do desenvolvimento sustentável com a preservação do meio ambiente.*

Essas categorias são também amplamente utilizadas na mídia, como podemos perceber em reportagens do jornal “O Globo”, que trataram, com grande destaque, da

operação Angra Legal, durante o carnaval de 2006 e seus efeitos posteriores nos meses seguintes. No dia 7 de março de 2006 saiu a seguinte matéria no jornal: “Prefeitura de Angra quer retirar os caiçaras da Praia do Aventureiro (...). A retirada dos caiçaras da Praia do Aventureiro será a medida mais radical prevista, a ser implantada depois da aprovação do plano de carga. Os descendentes dos indígenas hoje não passam de 120 segundo a FEEMA (...)”. No dia seguinte outra matéria desmente a retirada com a seguinte manchete “Caiçaras da Ilha Grande. O Prefeito de Angra dos reis, Fernando Jordão (PMDB), vai propor à FEEMA a criação de um plano de desenvolvimento sustentável para manter os caiçaras na praia do Aventureiro na Ilha Grande. Em vez de serem retirados do local, como planeja a FEEMA, os nativos continuariam desenvolvendo atividades turísticas, mas de forma controlada pelos órgãos ambientais”. No dia 13 de março de 2006 a matéria “Que Paraíso é esse?” tinha o seguinte subtítulo “MP quer resguardar caiçaras do Aventureiro”.

Na reportagem do jornal “O Eco” da Ilha Grande do dia 21/12/2006 em aparecem os seguintes argumentos, que reproduzo abaixo:

A bióloga da Feema responsável pela reserva biológica, Norma Crud Maciel, ficou surpresa com o fato de o Ministério Público Estadual de Angra dos Reis estar obrigando a instituição a permitir camping numa unidade de conservação como aquela. “Pela primeira vez eu o vejo passando por cima do Snuc [Sistema Nacional de Unidades de Conservação]”, reclama. “Eu esperava que o MP viesse violentamente em cima de nós, nos obrigando a desafetar a praia do Aventureiro da reserva. E nós responderíamos que é o Instituto Estadual de Florestas que pediu vistas ao processo e o mantém parado por um ano e meio”, explica a bióloga. Enquanto esse processo não anda por causa de uma outra proposta em curso para transformação da pequena praia de Aventureiro em Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), os problemas ambientais continuam correndo em ritmo acelerado. “Houve um crescimento desordenado terrível de bares. Aquilo lá está ficando um favelão”, explica Norma. E pelas mãos dos próprios moradores de Aventureiro que se dizem caiçaras e merecedores da RDS. “Caiçaras eles não são mais. Eu tenho uma lista com 12 casas que eles venderam, onde pessoas que não são da comunidade já estão morando. Vinte e dois deles têm residência em Angra, com

geladeira, fogão, televisor, celular, como qualquer um de nós, e usam o terreno de Aventureiro para alugar a campistas”, diz.

Este novo vocabulário, portanto, faz parte do processo de ambientalização dos conflitos fundiários na região em questão e demonstra de que maneira se exerce a dominação simbólica que obriga grupos sociais a enquadrarem-se às abstrações e rótulos a fim de buscar seus direitos. Neste sentido retomamos o pensamento de Bourdieu quando afirma que a representação do mundo social é um produto de inumeráveis ações de construção que são apresentadas a partir de palavras comuns, termos performativos que produzem o sentido do mundo social. Estas palavras de ordem contribuem para produzir uma ordem social e os grupos que por elas são designados e mobilizados (Bourdieu, 1977: 2). Como afirma este autor: *“a construção da realidade social se cumpre nesses, e também por esses, inumeráveis atos de construção antagonistas que os agentes operam, em cada momento em suas lutas individuais ou coletivas, espontâneas ou organizadas para impor a representação do mundo social que esteja mais de acordo com seus interesses: lutas, é claro, bem desiguais já que os agentes detém um domínio muito variável dos instrumentos de produção da representação do mundo social (e também dos instrumentos de produção desses instrumentos)”* (Bourdieu, 1977: 2). Neste sentido é que podemos falar de casos similares ao do Aventureiro como constituindo grupos sociais que são “classes objeto”, na definição deste autor, pois ao serem dominadas pela produção de sua imagem do mundo social e por consequência de sua identidade social, “as classes dominadas não falam, mas são faladas” (Bourdieu, 1977: 4). As classes dominantes, portanto, possuem, entre outros privilégios, aquele de controlar sua própria objetivação e a produção de sua própria imagem, como podemos observar no caso estudado do Aventureiro. No caso do vocabulário comum em que ocorrem as negociações sobre a permanência da população na praia e a legalidade do trabalho com o turismo no Aventureiro, no conjunto de representações produzidas em torno do “meio ambiente”, tais quais o de “populações tradicionais”, ou “caiçaras”, observamos que a representação dominante e externa aos moradores do Aventureiro se impõe, até mesmo para os moradores e para os indivíduos e grupos que se posicionam na defesa dos direitos desta população em permanecer em sua terra de origem. Além disso é importante destacar outro argumento de Bourdieu, neste mesmo texto, que pode ser útil para a compreensão deste processo jurídico que ocorre na

praia do Aventureiro que é o que este autor chama de “folclorização” que tende a colocar grupos sociais, como o do povoado do Aventureiro, em museus e que converte esses grupos em guardiões de uma natureza transformada em paisagem por grupos urbanos. Este processo de “folclorização” de grupos sociais é ainda, de acordo com Bourdieu um acompanhamento necessário da expropriação e expulsão desses grupos de suas terras (Bourdieu, 1977: 4).

Nesta nova configuração, onde a presença do direito e a observância da lei escrita ganham destaque, a população foi obrigada no ano de 2000, a criar a AMAV (Associação de Moradores e Amigos do Aventureiro), buscando uma representação maior diante da instauração do inquérito civil e buscando um canal novo para encaminhar antigas questões e reivindicações em uma disputa (mais explícita) no campo legal. É nesse momento de crise, de mudança das "regras do jogo" que a população local descobre o "coletivo" no Aventureiro, quando a AMAV se torna um objeto de luta e um sujeito político. Esta nova configuração na praia do Aventureiro não elimina por completo o caráter pessoal da dominação exercida pelos fiscais da Reserva Biológica, que devem, entretanto, estabelecer suas relações de troca tanto com a FEEMA e com a população da praia do Aventureiro sob novas regras, em que o direito e a observância da lei escrita têm um novo peso como bens simbólicos envolvidos na troca social, pois o direito tende a tornar explícito o caráter da obrigação, despersonalizando em alguma medida as relações sociais. Neste sentido a Associação de moradores se torna um canal legitimado entre as partes para negociar e solucionar os conflitos inerentes à legislação ambiental que tornou ilegal a presença humana na praia do Aventureiro.

A explicitação do conflito, através da entrada do Ministério Público Estadual, tanto no ano 2000, quando pediu até a remoção dos moradores, quanto no ano de 2006, quando exigiu o cumprimento do SNUC, exigindo não somente a permanência da população, mas a futura recategorização da praia do Aventureiro demonstra o caráter polissêmico da idéia do que venha a ser o meio ambiente e de que maneira se torna uma nova linguagem em que são resolvidas e negociadas as questões de terra na Ilha Grande. A disputa no campo jurídico é uma novidade para a população do Aventureiro e para a Associação de moradores, criada justamente no primeiro inquérito civil público de 2000, que pedia a remoção da população do local em que vive. É interessante perceber que o meio ambiente é acionado como justificativa, para

sua preservação, tanto para os que querem a retirada da população e o rigor da Reserva Biológica, quanto para os argumentos contrários, que pedem a desafetação da área da praia do Aventureiro da área da REBIO e a permanência da população. O órgão Ministério Público Estadual foi acionado em ambas as ocasiões, mostrando como existem múltiplas visões e discursos sobre o que venha a ser o meio ambiente e de que forma, também, as questões são levadas adiante pelos promotores de justiça, pessoalmente, reforçando a idéia de que os funcionários não são abstrações do sistema, mas que são sujeitos em constante interação com a sociedade e com os grupos que a compõem.

A partir do trabalho de pesquisa aqui apresentado, procuro observar a mudança social como um fenômeno inexorável no curso da história e que, portanto, não deve ser tratado como um fator de alteração da ordem, de destruição cultural ou de perturbação de um suposto equilíbrio social. Os indivíduos, os grupos sociais e a humanidade em geral se modificam ao longo de sua existência, o que demanda do pesquisador social uma atenção aos processos históricos e aos efeitos sociais da mudança, que também estão circunscritos ao período temporal da pesquisa. Neste sentido a idéia central desse artigo toma emprestada de Heráclito “a crença absoluta no movimento, a idéia de que todo movimento pressupõe uma contradição e que o conflito é o pai de todas as coisas” (Nietzche, 1996: 304). Acredito, por fim, que a pesquisa antropológica possa contribuir para que se alcance o respeito aos direitos individuais e coletivos e à liberdade de escolha dos rumos da vida de cada grupo ou pessoa. Como vimos, a lei se baseia justamente em “ficções científicas”, para utilizar um termo de Leach, ou em “ficções ideológicas”, para utilizarmos um termo de Said (SAID, 2007: 460), que classificam grupos sociais como “caixas”, ou “populações tradicionais”, que supõem modelos de sociedades ideais e não empíricas e que não levam em conta o fato de que as sociedades reais existem no tempo e no espaço, em um ambiente em constante mudança, como afirma Leach, “toda sociedade real é um processo no tempo” (LEACH, 1995: 69). Neste sentido concordamos com Said quando este autor afirma que a construção da identidade está ligada com a disposição de poder e de impotência em cada sociedade, sendo portanto tudo menos meras abstrações acadêmicas (SAID, 2007: 442). Daí a importância de tornar claros os processos e o sentido das transformações para as pessoas que as vivenciam como uma tarefa científica importante que afirma o poder e a vida de grupos sociais marginalizados ou

excluídos dos centros de tomada de decisão. Este movimento de produção do conhecimento pode contribuir para que haja a possibilidade, por parte das pessoas, de um controle maior sobre as incertezas, um respeito às mudanças e atitudes de um dado grupo e propiciem as armas para uma autodefesa contra a opressão e o autoritarismo - que se apresenta também como força simbólica de classificação e de nomeação - no sentido de que as pessoas assumam a cada dia, através do conhecimento de si e dos outros, a posição de sujeitas de suas próprias histórias e não apenas de objetos no curso do tempo.

Bibliografia:

ADAMS, Cristina. 2000. *As Populações Caiçaras e o Mito do Bom Selvagem: a necessidade de uma nova abordagem interdisciplinar*. Revista de Antropologia. Vol. 43, n. 1. São Paulo.

ALMEIDA, Alfredo Wagner B. 1995. *A Guerra dos Mapas*. Editora Supercorres, Belém.

BARTH, Fredrik. 1993. *Balinese Worlds*. University of Chicago Press. Chicago and London.

_____. 1969. *Ethnic Groups and Boundaries. The social organization of culture difference*. Universitetsforlaget, Oslo.

_____ (ed.). 1972. *The Role of Entrepreneur in Social Change in Northern Norway*. Scandinavian University Books, Bergen.

BOURDIEU, Pierre. 1972 [1960] *Le Sens Pratique*. Paris: Minuit, pp. 167-231.

_____. 2003. *A Economia das Trocas Simbólicas*. Perspectiva, São Paulo.

_____ e SAYAD, Abdelmalek. 1964. *Le Deracinement. La Crise de l'agriculture Traditionele em Algérie*. Editions de Minuit, Paris.

CARDOSO, Eduardo Schiavone. 1996. *Vitoreiros e Monteiros: Ilhéus do Litoral Norte Paulista*. Dissertação de mestrado apresentada junto ao Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia e Ciências humanas da Universidade de São Paulo.

CARVALHO, Maria Celina Pereira. 1999. *Histórias da Ilha: Temporalidade e Apropriação do Espaço na Ilha Comprida*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

COSTA, Gustavo V. L. 2004. *A população do Aventureiro e a Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul: conflitos e disputas sob tutela ambiental*. Dissertação de mestrado defendida no PPGAS, MN/UFRJ em fevereiro de 2004.

_____. 2008. *O Aventureiro, Ilha grande-RJ: uma análise de mudança social*. Tese de Doutorado defendida no PPGAS, MN/UFRJ em julho de 2008.

- CUNHA, Lúcia Helena de Oliveira (org.). 2004. *Comunidades Litorâneas e Unidades de Proteção Ambiental: Convivência e Conflitos. O caso de Guaraqueçaba, Paraná*. Série Documentos e Relatórios de Pesquisa no 3, NUPAUB, São Paulo.
- DIEGUES, Antonio Carlos. 1996. *O Mito Moderno da Natureza Intocada*. São Paulo, Hucitec.
- _____. 1998. *Ilhas e Mares: Simbolismo e Imaginário*. São Paulo, Hucitec.
- _____. 1983. *Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar*. Editora Ática, São Paulo.
- FERREIRA, Helena C. H. 2004. *Redefinindo Territórios: preservação e transformação no Aventureiro – Ilha Grande (RJ)*. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
- GARROTE, Valquíria. 2004. *Os Quintais Caiçaras, suas Características Sócio-Ambientais e Perspectivas para a comunidade do Saco do Mamanguá, Paraty-RJ*. Dissertação de mestrado apresentada à Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, USP-Piracicaba.
- GUÉRIOS, Paulo Renato. 2007. *Memória, Identidade e Religião entre Imigrantes Rutenos e seus Descendentes no Paraná*. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em antropologia social do Museu Nacional/UFRJ.
- LEACH, E. R. 1995. *Sistemas Políticos da Alta Birmânia. Um estudo da estrutura social Kachin*. São Paulo, EDUSP.
- _____. 1960. "The Frontier of Burma" in Comparative Studies in Society and History, Vol III, number 1. Mouton & Co, The Hague, Netherlands
- LEITE LOPES, J. S. (organizador). 2000. *Participação da População no Controle da Poluição Industrial no Brasil e na Argentina. Relatório final*. PPGAS/MN/UFRJ.
- _____. (coord.) . 2004. *A Ambientalização dos Conflitos Sociais. Participação e Controle Público da Poluição Industrial*. Relume Dumará, Rio de Janeiro.
- _____. 2006. *Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação*, in: Horizontes Antropológicos, ano 12. n. 25, jan/jun, pp.31-64).
- MARX, Karl. 1975. *El Capital*. Tomo I, Vol.3 Libro Primero. El Proceso de Producción del Capital. Siglo Veintiuno Argentina, Buenos Aires.

- NIETZCHE, F. 1996. *O Nascimento da Filosofia na Época da Tragédia Grega*, pp. 127-134, in: Os Pré-Socráticos, Os Pensadores, Vol I. Nova Cultural, São Paulo.
- NUNES, Marcia Bandeira de M. L. 1977. *Anões Contra Gigantes: O Movimento de Defesa da Ecologia no Bairro da Gávea, Rio de Janeiro*. Dissertação de mestrado apresentada ao PPGAS/MN/UFRJ.
- NUNES, Márcia. 2003. *Do Passado ao Futuro dos Moradores Tradicionais da Estação Ecológica Juréia-Itatins-SP*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia Física da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.
- OLIVEIRA, Sonia. 2004. *A Releitura dos Critérios de Justiça na Região dos Lagos do Rio de Janeiro*, in: Conflitos Ambientais no Brasil. Relume Dumará, Rio de Janeiro.
- OLIVEIRA FILHO, João Pacheco. 1979. "O Caboclo e o Brabo. Notas sobre duas modalidades de força-de-trabalho na Expansão da Fronteira Amazônica no Século XIX" in Encontros com a Civilização Brasileira n.11. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro.
- _____. 1988. *O Nosso Governo: Os Ticuna e o Regime Tutelar*. São Paulo/Brasília, Marco Zero/CNPq.
- _____. 1999. "Uma etnologia dos 'índios misturados': situação colonial e fluxos culturais" in *A Viagem da Volta. Etnicidade, Política e Reelaboração Cultural no Nordeste Indígena*. Contracapa, Rio de Janeiro.
- _____. 1994. *A Busca da Salvação: ação indigenista e etnopolítica entre os Ticuna*. Comunicações do PPGAS, número 4, Rio de Janeiro.
- PAINÉ, Robert. 1977. *The White Arctic. Anthropological Essays on tutelage and Ethnicity*. St. John's, Newfoundland.
- PRADO, Rosane. 2000. *Depois que Entrou o "Imbamba": Percepção de Questões Ambientais na Ilha Grande*. UERJ/IFCH/Depto. De ciências Sociais. Texto apresentado na 22ª Reunião Brasileira de Antropologia, Fórum de Pesquisa 3: "Conflitos Socioambientais e Unidades de Conservação", Brasília-DF 16-19/07/2000.
- _____. 2003. "Crentes na Ilha Grande: uma forma de ser nativo", in: *Religião e Espaço Público*, pp. 123-46. Attar Editorial/CNPq/Pronex, São Paulo.
- _____ (org.) 2006. *Ilha Grande: do sambaqui ao turismo*. Ed. UERJ, Rio de Janeiro.

REVISTA DA FEEMA, Número 2, ano 1. *Ilha Grande: paraíso ecológico do Rio de Janeiro*. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Projetos Especiais. Novembro/dezembro de 1991.

SAID, Edward. 2007. *Orientalismo. O Oriente como invenção do Ocidente*. Companhia de Bolso, São Paulo.

SIGAUD, Lygia. 1996. "Direito e Coerção Moral no Mundo dos Engenhos", in: Estudos históricos, vol. 9, n.18.

_____. 2000. "Honneur et Tradition dans les plantations sucrières du Nordeste (Brésil)", in : Etudes Rurales, 149-150: 211-228.

_____. 1999. "Les paysans et le droit: le mode juridique de règlement des conflits", Social Science Information, 38 (1): 113-147.

_____. 1994. *Direito e Gestão das Injustiças*. Comunicações do PPGAS, número 4. Rio de Janeiro.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos. 1995. *Um Grande Cerco de Paz. Poder Tutelar, Indianidade e Formação do Estado no Brasil*. Vozes, Petrópolis, RJ.

WEBER, Max, 1964 [1922] *Economia y sociedad. Esbozo de sociologia comprensiva*. Mexico-Buenos Aires: Fondo de Cultura Economica.

_____. 2000. *Economia e Sociedade, Vol.1*. Editora UNB, Brasília.

_____. 1974. *História Geral da Economia (Cap.IV)*, pp. 123-180, in Os Pensadores. Editora Abril, São Paulo.

_____. 2002. *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*. Martin Claret, São Paulo.

WUNDER, Sven. 2006. *A História do Uso do Solo e da cobertura Florestal*, in Ilha Grande: do sambaqui ao turismo. Ed UERJ.

_____. 2006b. *Modelos de Turismo, Florestas e Renda Locais*, in Ilha Grande: do sambaqui ao turismo. Ed UERJ.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.